

**Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal  
de Estreito – MA.**

Estreito-MA., 25 de maio de 2001.

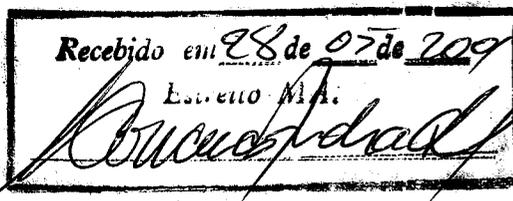
**Ilustre Presidenta,**

Via do presente, encaminhamos a esta magnânima casa de leis, as Leis de nºs 054 e 055/2001, que torna-se de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais da Região do Monte Pio e da Região Nova Olinda**, sancionadas pelo Exmo. Sr. Prefeito no dia (24) vinte e quatro de maio de 2001.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
- Prefeito Municipal -



**LEI MUNICIPAL N.º 055/2001.**

**QUE RECONHECE DE  
UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES RURAIS DA  
REGIÃO NOVA OLINDA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

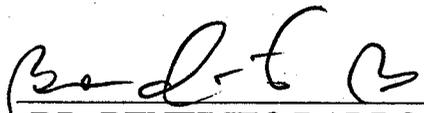
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprovam por unanimidade, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NOVA OLINDA.**

**Parágrafo Único - O presente reconhecimento tem como motivo os serviços relevantes prestados pela Associação dos Produtores Rurais da Região Nova Olinda.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão,  
aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio de 2001.**

  
**DR. BENEDITO BARBOZA MOREIRA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**